

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 056-2023 - RAQUEL ARAUJO DA SILVA BENITES - EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA - RECALCULADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA		
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 056/2023		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte:		
RAQUEL ARAUJO DA SILVA BENITES		
Endereço:	Fone:	
RUA JOÃO BAIRRAL, 470		
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
-----	----	078.282.427-48
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA 001/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, ao Lançamento de Legalização de Construção, nos termos dos artigos 286, 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; Expedição de Alvará de Licença para Construção de reforma e acréscimo da edificação existente no imóvel, localizado na Rua Professora Célia Lugão Curty, snº, Lote 75, Quadra 4, Centro, Aperibé-RJ, inscrito nesta municipalidade sob nº 00.000.670, matrícula 001.001.0022.0107.001.		
O lançamento foi feito com base nos documentos apresentado pelo proprietário do imóvel, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, assim como, relatório de vistoria da fiscalização de obras e despacho do Engenheiro responsável pela aprovação do projeto, projeto para construção e Alvará de Construção 001/23 e conforme Lei 860/2023.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:		
T.S.E Vistoria	57,54	
T.S.E Expedição de alvará	76,72	
T.S.E Aprovação de Projeto Construção	194,88	
T.F.O.P Edificação até dois pavimentos	365,41	
T.S.E. de Guias e Carnês	9,59	
TOTAL	704,14	
Desconto 80% (Lei 860/2023)	(-) 563,32	
	140,83	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 02 de junho de 2023.		
Autoridade Fiscal:		
LUZIMAR DE SOUZA MARQUES		
Fiscal de Tributos		
Secretária Municipal de Fiscalização e Arrecadação Tributária		
Matr.1539		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:1F7CD197

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 28/09/2023. Edição 3479
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>